



CÂMARA PENÁPOLIS MUNICIPAL

MOÇÃO Nº 068/2015

Penápolis, 22/06/2015	
☒ APROVADO P/	<u>unanimidade</u>
☐ REJEITADO P/	<u>Alc</u>
Presidente	

APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 8.256/2014, DE AUTORIA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, MINISTRO ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN, QUE CRIA CARGOS PARA TRT 15ª REGIÃO.

Senhor Presidente,

Considerando que, em dezembro de 2014 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a criação de 973 novos cargos de servidores;

Considerando que o Projeto de Lei nº 8256/2014 foi encaminhando ao Congresso Nacional pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), sendo o mesmo encaminhado à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) para apreciação do mérito, à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para proferir parecer quanto à adequação financeira ou orçamentária da proposição e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa;

Considerando que, depois de encerrado o prazo para emendas ao projeto, onde não foram apresentadas emendas, a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) apresentou parecer favorável pelo relator do projeto, Deputado Augusto Coutinho, sendo a votação do projeto adiada devido pedido de vista conjunta dos Deputados Bebeto e Daniel Almeida;



CÂMARA PENÁPOLIS MUNICIPAL

Considerando que o TRT da 15ª região, com sede em Campinas/SP, possui jurisdição em 599 municípios que abrangem o interior do Estado de São Paulo;

Considerando que, de acordo com o Projeto de Lei nº 8256/2014, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), o TRT da 15ª região vem sustentando ao longo de vários anos, o segundo maior volume de processos recebidos no país, superando a significativa marca de um milhão e duzentos mil processos desde o ano de 2006;

Considerando que, segundo dados estatísticos relacionados à movimentação processual na Justiça do Trabalho, a estrutura organizacional e funcional do Tribunal não acompanhou o crescimento da demanda processual desinente, principalmente, em razão da ampliação da competência material da Justiça do Trabalho, por meio da Emenda constitucional nº 45;

Considerando que a 15ª região vem buscando manter o elevado nível de excelência na prestação jurisdicional e na administrativa, entretanto, o volume de serviços continua, progressivamente, ultrapassando a paridade entre a demanda e seu pleno atendimento;

Considerando que o Projeto de Lei nº 8.256/2014, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), visa proporcionar qualidade e celeridade da prestação jurisdicional trabalhista no Estado de São Paulo,

Requeremos à Mesa, após as formalidades regimentais e deliberação do Plenário, que sejam oficiados aos Presidentes da Câmara dos Deputados, Eduardo Consentino da Cunha; da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP); da Comissão de Finanças, Tributação; da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do Congresso Nacional; às Lideranças Partidárias do Congresso Nacional, encaminhando-lhes **MOÇÃO DE APOIO** deste Poder Legislativo, ao Projeto de Lei 8.256/2014, de autoria do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,





CAMARA MUNICIPAL PENÁPOLIS

Ministro Antonio José de Barros Levenhagem, que cria 973 novos cargos de servidores, 33 varas do trabalho, 33 cargos de juízes titulares e 33 de substitutos, além dos respectivos cargos em Comissão do Judiciário e Funções Comissionadas para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª região.

Requeremos ainda, que cópia da presente Moção seja encaminhada ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15ª região, e às cidades vizinhas.

Sala "Pereira Filho", 22 de junho de 2015.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Vereador

LUCAS CASELLA
Vereador

JONAS CHAMARELLI
Vereador

RODOLFO V. AMBRÓSIO
Vereador

ssvp

